

2. Sendo patente a inadequação do instrumento processual eleito para se arguir a inelegibilidade constituída já em data anterior ao registro de candidatura, faz-se mister julgar extinto o processo.

3. Não conhecimento. Extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 14/06/2021.

DR. RENAN SALES VANDERLEI, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 311 DE 29/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 758/2017, publicado no DIOES em 22/11/2017, a partir de 25/02/2021;

2 - EFETUAR a designação automática da servidora legalmente requisitada SIRENE NUNES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Muniz Freire (FC-6), nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Em 18 de junho de 2021.

ATO Nº 310 DE 24/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 29 DE MAIO DE 2021, ATÉ 08 DE MARÇO DE 2025.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 309 DE 24/06/21